

LEI MUNICIPAL Nº 1857/22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados à participação do município na aquisição de equipamento destinado ao tratamento quimioterápico de pacientes, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para participação do município na aquisição de uma “touca inglesa” para pessoas com câncer em tratamento quimioterápico, para evitar a queda de cabelos, conforme decisão unânime tomada em assembleia realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022, com registro na ata AMAU nº 05/2022.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei Municipal correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e classificações funcionais:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

2037. Atividades da Secretaria

3.3.90.48.00.00.00. Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (553/3).....R\$ 4.000,00

(Recurso: 40 – Recurso ASPS - 15%)

TOTAL DO VALOR DE REPASSE.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 14.10.22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.